



**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**  
**CNPJ nº: 05.564.711/0001-02**  
**“LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ”**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

---

**DESPACHO**

**Ao**

**Sr. Raimundo Nonato Martins Nunes**

Presidente da CPL (Comissão Permanente de Licitação)

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente venho pelo presente, solicitar que viabilize o terceiro termo aditivo de duração do contrato nº **20220009** da inexigibilidade nº 6/2022-00002, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA PARA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**, com validade a partir de 03 de janeiro de 2023 até 29 de dezembro de 2023. Segue em anexo a proposta do serviço e do valor da empresa CR2 Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda de CNPJ N° 23.792.525/0001-02.

Justifica-se o aditivo para dar continuidade aos trabalhos contínuos da administração da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, baseado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666.

E, assim sendo, é de suma importância o prazo do serviço para conclusão mencionada devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

São Miguel do Guamá, 28 de dezembro de 2024.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**OZEIAS FREITAS CORREA**  
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá